



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 1101/15:

Nomeia José Dembe para o cargo de Responsável pela Componente Aérea no Estado-Maior Regional/FOMAC/CEEAC.

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 1102/15:

Desvincula Alberto Ngola, Oficial Administrativo Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1103/15:

Nomeia Luísa Maria Caetano do Nascimento para o cargo de Chefe de Secção de Documentação e Informação do Centro de Documentação e Informação, da Secretária Geral deste Ministério.

Ministério da Construção

Despacho n.º 1104/15:

Nomeia em regime de destacamento Margarida Severino da Silva para a função de Administrativa, com a categoria de Oficial Administrativa Principal, no Gabinete do Secretário de Estado da Construção.

Despacho n.º 1105/15:

Nomeia Jofre Cacirot Fortunato da Costa para a função de Técnico de Informática, com a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, no Gabinete do Secretário de Estado da Construção.

Ministério da Energia e Águas

Despacho n.º 1106/15:

Transfere Sécovia Celeste dos Santos de Carvalho, Técnica Média de 3.ª Classe, deste Ministério para o Instituto Nacional dos Recursos Hídricos.

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 1107/15:

Transfere Nivalda Clara Joni Baptista Bueia, Professora do I Ciclo de Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Caibambo para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1108/15:

Transfere Helga Berlinda Estima Gilberto, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário do 5.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Huambo.

Governo Provincial de Luanda

Despacho n.º 1109/15:

Desvincula Julieta Fernando Quitexe, Encarregada Qualificada, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1110/15:

Desvincula Manuel Domingos, Aspirante, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial da Juventude e Desportos do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1111/15:

Desvincula Maria da Conceição Manuel, 3.ª Oficial, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial da Juventude e Desportos do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1112/15:

Desvincula Jamite André, Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1113/15:

Desvincula Fortuna Araújo, Técnico Médio Principal de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial da Juventude e Desportos do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1114/15:

Desvincula Manuel David Sampaio, Sub-Inspector de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1115/15:

Desvincula Júlio Sebastião F. de Carvalho, Director Provincial, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1116/15:

Desvincula Domingos Paulo Neto, Motorista de Pesados Principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Obras Públicas e Infra-Estruturas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1117/15:

Desvincula Manuel José Gomes, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1118/15:

Desvincula Moisés Suca Caiela, Motorista de Pesados Principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Obras Públicas e Infra-Estruturas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1119/15:

Desvincula João Monteiro, Sub-Inspector de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1120/15:

Desvincula Carlos Alberto Machado Correia, Operário Qualificado de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1121/15:

Desvincula Henrique André, 1.º Oficial Administrativo, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1122/15:

Desvincula Bernardo Manuel Miguel, Motorista de Pesados Principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1123/15:

Desvincula Samuel Luís, Operário Qualificado de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1124/15:

Desvincula Filomena Correia Bravo, 3.ª Oficial Administrativa, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1125/15:

Desvincula Rodrigues Barroso, Operário Qualificado de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1126/15:

Desvincula Fernando Kindango, Oficial Administrativo Principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1127/15:

Desvincula Miguel José Mundiz, Motorista de Pesados Principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1128/15:

Desvincula Domingos João Manuel, Encarregado Qualificado, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1129/15:

Desvincula José Chileia, Encarregado Qualificado, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1130/15:

Desvincula Augusto Teca, 2.º Oficial Administrativo, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1131/15:

Desvincula Suzano José da Gama, Técnico Médio de 3.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1132/15:

Desvincula Nekaka Wa Nekaka António, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1133/15:

Desvincula Elias Noé, Sub-Inspector de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1134/15:

Desvincula José David Manuel, Encarregado Qualificado, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1135/15:

Desvincula Pedro K. Nduzidiano, Oficial Administrativo Principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1136/15:

Desvincula José António, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1137/15:

Desvincula Miguel Malungo, 2.º Oficial Administrativo, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1138/15:

Desvincula Manuel Adriano Ventura, Chefe de Departamento, do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1139/15:

Desvincula Carlota João, Coordenadora de Disciplina, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1140/15:

Nomeia Engrácia Maria Mateus Nzinga para a categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

ANIP — Agência Nacional para o Investimento Privado

Rectificação n.º 3/15:

Celebra a Adenda ao Contrato de Investimento Privado do Projecto «YONGJIN ANGOLA — Indústria e Instalações, Limitada», que altera a Cláusula 7.ª referente ao montante e forma de realização do investimento.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 1101/15 de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegado pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea l) do artigo 15.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, determino:

1.º — É o NIP 10557992 Coronel (FAN) José Dembe nomeado para exercer o cargo de Responsável pela Componente Aérea no Estado-Maior Regional/FOMAC/CBEAC.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *João Manuel Gonçalves Lourenço*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despacho n.º 1102/15 de 16 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

1.º — É o funcionário Alberto Ngola, Oficial Administrativo Principal, desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma, por reunir as condições exigidas por lei.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 1103/15 de 16 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É Luísa Maria Caetano do Nascimento nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Secção de Documentação e Informação do Centro de Documentação e Informação da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO

Despacho n.º 1104/15 de 16 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1.º — É Margarida Severino da Silva nomeada para exercer, em Regime de Destacamento, a função de administrativa, com a categoria de Oficial Administrativa Principal, no Gabinete do Secretário de Estado da Construção, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2014.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 24 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

Despacho n.º 1105/15 de 16 de Fevereiro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1.º — É Jofre Caeiro Fortunato da Costa nomeado para exercer, em comissão de serviço, a função de Técnico de Informática, com a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, no Gabinete do Secretário de Estado da Construção.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

Despacho n.º 1106/15 de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço público;

Observado o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 113/13 de 3 de Julho e o disposto na alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 116/14, de 30 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Energia e Águas;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos artigos 1.º e 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Ponto Único: — É Sêrvia Celeste dos Santos de Carvalho, Técnica Média de 3.ª Classe, transferida do Ministério da Energia e Águas para o Instituto Nacional dos Recursos Hídricos.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *João Baptista Borges*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 1107/15
de 16 de Fevereiro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010, Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Nivalda Clara Joni Baptista Bueia, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 12089270, transferida a seu pedido, do Município do Caimbambo para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1108/15
de 16 de Fevereiro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91 de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Helga Berlinda Estima Gilberto, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 5.º Escalão, Agente n.º 11262884, transferida a seu pedido, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Huambo.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 22 de Julho de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

Despacho n.º 1109/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Julieta Fernando Quitexe, Encarregada Qualificada, Agente n.º 00545515, desvinculada por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1110/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Manuel Domingos, Aspirante, Agente n.º 603336, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial da Juventude e Desportos do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1111/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Maria da Conceição Manuel, 3.ª Oficial, Agente n.º 603649, desvinculada por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial da Juventude e Desportos do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1112/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Jamite André, Técnico Superior Principal, Agente n.º 00783982, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1113/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Fortuna Araújo, Técnico Médio Principal de 2.ª Classe, Agente n.º 00603260, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial da Juventude e Desportos do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1114/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Manuel David Sampaio, Sub-Inspector de 1.ª Classe, Agente n.º 00930213, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1115/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Júlio Sebastião F. de Carvalho, Director Provincial, Agente n.º 00552834, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1116/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Domingos Paulo Neto, Motorista de Pesados Principal, Agente n.º 00550953, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Obras Públicas e Infra-Estruturas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1117/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Manuel José Gomes, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, Agente n.º 04076135, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1118/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Moisés Suca Caiela, Motorista de Pesados Principal, Agente n.º 00547483, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Obras Públicas e Infra-Estruturas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1119/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É João Monteiro, Sub-Inspector de 1.ª Classe, Agente n.º 00930118, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1120/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho; O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Carlos Alberto Machado Correia, Operário Qualificado de 2.ª Classe, Agente n.º 90871164, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1121/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Henrique André, 1.º Oficial Administrativo, Agente n.º 00930041, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1122/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Bernardo Manuel Miguel, Motorista de Pesado Principal, Agente n.º 00551616, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1123/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Samuel Luís, Operário Qualificado de 2.ª Classe, Agente n.º 00551740, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1124/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Filomena Correia Bravo, 3.ª Oficial Administrativa, Agente n.º 04078944, desvinculada por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1125/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Rodrigues Barroso, Operário Qualificado de 2.ª Classe, Agente n.º 00558759, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1126/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Fernando Kindango, Oficial Administrativo Principal, Agente n.º 00930012, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1127/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Miguel José Mundiz, Motorista de Pesagem Principal, Agente n.º 00551415, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1128/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Domingos João Manuel, Encarregado Qualificado, Agente n.º 07875807, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1129/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei de Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É José Chileia, Encarregado Qualificado, Agente n.º 10851148, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1130/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho; O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei de Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Augusto Teca, 2.º Oficial Administrativo, Agente n.º 00929842, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1131/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei de Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Suzano José da Gama, Técnico Médio de 3.ª Classe, Agente n.º 90884600, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1132/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho; O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei de Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Nekaka Wa Nekaka António, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, Agente n.º 4076081, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1133/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei de Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Elias Noé, Sub-Inspector de 1.ª Classe, Agente n.º 929990, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1134/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1.º do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É José David Manuel, Encarregado Qualificado, Agente n.º 551208, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial da Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1135/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Pedro K. Nduzidiano, Oficial Administrativo Principal, Agente n.º 00930414, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1136/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É José António, Técnico Médio Principal 1.ª Classe, Agente n.º 545047, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial da Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1137/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Miguel Malungo, 2.º Oficial Administrativo Agente n.º 00930331, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial do Desenvolvimento Rural e Pescas do Governo Provincial de Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 1138/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

— Manuel Adriano Ventura, Chefe de Departamento, n.º 545308, desvinculado por reforma do quadro de pessoal da extinta Direcção Provincial de Fiscalização do Governo Provincial de Luanda.

— O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 31 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco*

Despacho n.º 1139/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção-Geral, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda.

Considerando o disposto n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública.

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Carlota João, com a função de Coordenadora de Disciplina, Agente n.º 01398424, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco*
Domingos.

Despacho n.º 1140/15
de 16 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Engrácia Maria Mateus Nzinga, Agente n.º 11905508, nomeada na categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe, para o quadro de pessoal do Gabinete Provincial de Saúde de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015. — O Governador, *Graciano Francisco*
Domingos.

ANIP — AGÊNCIA NACIONAL PARA O INVESTIMENTO PRIVADO

Rectificação n.º 3/15
de 16 de Fevereiro

Adenda ao Contrato de Investimento Privado do Projecto «YONGJIN ANGOLA — Indústria e Instalações, Limitada».

Entre:

O Estado da República de Angola, representado pela Agência Nacional para o Investimento Privado, nos termos da delegação de competências prevista no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, com sede na Rua Cerqueira Lukoki, n.º 25, 9.º andar, Edifício do Ministério da Indústria, aqui representada por Maria Luisa Perdigão Abrantes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o efeito (doravante designado como «Estado»), nos termos previstos no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio;

e

Primeiro: — Chen Yongbao, pessoa singular de nacionalidade chinesa, titular do cartão de residência, entidade residente cambial, Investidor Interno, residente no Bairro Nova Vida, Município de Kilamba Kiaxi, Província de Luanda, neste acto representado por José Manuel Canda;

Segundo: — Liu Jin, pessoa singular, de nacionalidade chinesa, entidade não residente cambial, Investidor Externo, com residência em Anhui, Província de Heifei/China, neste acto representado por José Manuel Canda;

Terceiro: — Chang Quiancang, pessoa singular, de nacionalidade chinesa, entidade não residente cambial, Investidor Externo, com residência em Anhui, Província de Heifei/China, neste acto representado por José Manuel Canda;

Quarto: — Zheng Jinlin, pessoa singular, de nacionalidade chinesa, entidade não residente cambial, Investidor Externo, com residência em Anhui, Província de Heifei/China, neste acto representado por José Manuel Canda.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Investimento Privado regida de acordo com a seguinte cláusula e condições:

Considerado que:

1. As Partes celebram o Contrato de Investimento aos 12 de Setembro de 2013;

2. O valor global do investimento é de USD 7.748.903,23 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e três e vinte e três centimos de dólares americanos) a ser realizado da seguinte forma:

- a) USD 7.218.357,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), pela transferência de fundos do exterior, nos termos do n.º 1 alínea a), do artigo 13.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio, que será subscrito da seguinte:
- Chen Yongbao — USD 3.069.178,50;
 - Chang Quiancang — USD 1.082.753,55;
 - Liu Jin — USD 1.082.753,55;
 - Zheng Jinlin — USD 1443.671,40.

- b) USD 530.546,00 (quinhentos e trinta mil quinhentos e quarenta e seis dólares norte-americanos), pela importação de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos corpóreos, nos termos da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 20/11, de 20 de Maio.

2. O Investidor Externo, no quadro do desenvolvimento do projecto e das necessidades do mercado, poderá, nos termos da lei, solicitar junto da ANIP aumentos de investimentos, com vista à realização com êxitos das suas actividades.

ARTIGO 1.º
(Objecto da Adenda)

A presente Adenda tem por objecto a alteração da cláusula 7.ª do Contrato de Investimento, referente ao montante e forma de realização de investimento.

ARTIGO 2.º
(Alteração da cláusula contratual)

De acordo com esta Adenda, a cláusula 7.ª passa a ter o seguinte conteúdo:

CLÁUSULA 7.ª
(Montante e forma de realização do Investimento)

1. O valor global do investimento é de USD 7.748.903,23 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e três dólares e vinte e três centímetros dos Estados Unidos da América), distribuídos da seguinte forma:

- a) Investimento Interno no valor de USD 3.487.006,46 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e seis dólares e quarenta e seis centímetros dos Estados Unidos da América), a realizar da seguinte forma:

- i. USD 466.101,93 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e um dólares e noventa e três centímetros dos Estados Unidos da América), pela alocação de fundos próprios, pelo investidor Chen Yongbao; e
- ii. USD 3.020.904,53 (três milhões, vinte mil, novecentos e quatro dólares e cinquenta e três centímetros dos Estados Unidos da América), pela aquisição de máquinas, equipamentos, acessórios, viaturas e outros meios fixos corpóreos, pelo investidor Chen Yongbao.

- b) Investimento Externo no valor de USD 4.134.039,87 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil e trinta e nove dólares e oitenta e sete centímetros dos Estados Unidos da América), a realizar da seguinte forma:

- i. USD 47.946,33 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis dólares, trinta e três centímetros dos Estados Unidos da América), pela transferência de fundos do exterior, subscrita pelo investidor. Chang Qianchang; e
- ii. USD 1.550.264,95 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro dólares e noventa e cinco centímetros dos Estados Unidos da América), pela importação de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos corpóreos, pelo investidor Chang Qianchang; e
- iii. USD 47.946,33 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis dólares, trinta e três centímetros dos EUA), por Liu Jin; e
- iv. USD 1.550.264,95 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro dólares e noventa e cinco centímetros dos Estados Unidos da América), pela importação de máquinas, equipamentos, acessórios e outros meios fixos corpóreos, pelo investidor Liu Jin;
- v. USD 31.964,24 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro dólares, vinte e quatro centímetros dos Estados Unidos da América), pelo investidor, Zheng Jin Lin; e
- vi. USD 1.033.509,97 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e nove dólares, noventa e seis centímetros dos Estados Unidos da América), pelo investidor Zheng Jin Lin.

ARTIGO 3.º
(Disposições finais)

1. Todas as disposições constantes do Contrato de Investimento Privado que tenham sido actualizadas pelas informações constantes na presente Adenda passam a vigorar de acordo com o estabelecido no presente instrumento.

2. Todas as disposições constantes no Contrato de Investimento Privado que não tenham sido modificadas na presente Adenda permanecem em plena vigência e eficácia.

Feito em Luanda, aos 10 de Dezembro de 2014.

Pela República de Angola, a Agência Nacional para o Investimento Privado, *Maria Luisa Perdigão Abrantes*. - Presidente do Conselho de Administração.

Pelos Investidores, *José Manuel Canda*.